



### **EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00600-00017719/2022-25-e

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

### AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

pregoes.sml@gmail.com





#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00017719/2022-25-e

PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2023/SML/PVH, MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 154.122,92 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023. HORÁRIO: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

**UASG: 925172** 

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.portovelho.ro.gov.br **e** www.comprasgovernamemtais.gov.br;

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2023.

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML





#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023/SML/PVH

#### PROCESSO N° 0060000017719/2022-25-e

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES SML, vem, por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 004/2023/SML, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 3553 de 05.09.2023, tornar público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Complementar n° 945, de 31 de agosto de 2023, publicada no DOM N° 3551, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto Municipal n° 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020, e suas alterações, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar n° 665, de 26 de junho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 1.3. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.
- 1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada nos endereços eletrônicos: <a href="https://www.portovelho.ro.gov.br">www.portovelho.ro.gov.br</a> e <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, também poderá ser obtido mediante solicitação formal pelo e-mail <a href="mailto:equipe.licitacao01portovelho.ro.gov.br">equipe.licitacao01portovelho.ro.gov.br</a>;
- 1.5. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023.
HORÁRIO: às 09H30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925172 Superintendência Municipal de Licitações - SML

- 1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 1.7. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília DF.
- 1.8. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I e II deste Edital.





2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I e II deste Edital e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalece as especificações do Edital.

#### 3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto atividade: 04.01.04.122.007.02.001-Administração da Unidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500

#### 4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

- **4.1.** Qualquer <u>PESSOA</u> poderá solicitar **ESCLARECIMENTO** ou **IMPUGNAR** os termos do **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- **4.2.** Os pedidos de **esclarecimentos e impugnações**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados o (a) Pregoeiro (a) via e-mail: **equipe.licitacaoOlportovelho.ro.gov.br**, no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.
- **4.3.** Caberá ao Pregoeiro, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contatados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto n° 165.687/2020).
- **4.4.** Os questionamentos serão respondidos e publicados na página da Prefeitura de Porto Velho, no endereço www.portovelho.ro.gov.br e no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925172). As respostas vincularão os participantes e a Administração, sendo dever das empresas licitantes acompanhá-las, não podendo alegar desconhecimento.
- **4.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **4.6.** Acolhida a impugnação contra o edital, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.
- **5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA)**.
- **5.2. Como condição para participação no Pregão**, a licitante assinalará **"sim" ou "não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;





- **5.2.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e, por fim, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- **5.2.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo  $7^{\circ}$ , XXXIII, da Constituição;
- **5.2.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- **5.2.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- **5.2.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **5.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

- **5.4.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>;
- **5.4.2.** Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 5.4.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.
- **5.4.4.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;
- **5.4.5.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **5.4.6.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Prefeitura de Porto Velho responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- **5.4.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.4.8.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.





- 5.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:
- **5.5.1.** Tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do **art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002**, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- **5.5.2.** Estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;
- **5.5.3.** Sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;
- 5.5.4. Se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **5.5.5.** Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 5.5.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.5.7. Empresas que descumpram o Art. 9° da Lei n° 8.666/93.
- 5.5.8. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei  $n^{\circ}$  8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;
- **5.5.9.** Por se tratar de **serviços comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;
- 5.6. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:
- **5.6.1. Servidor** ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9°, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **5.6.2.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.
- **5.6.3.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade de Licitação.
- **5.6.3.1.** Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO DAS ME/EPP

- 6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.
- **6.2.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3° da LC n°





123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei, para fazer jus aos benefícios previstos, conforme disposto no item 5.2 do Edital.

**6.3.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

#### 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **7.1.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
- 7.2. Os preços unitários e totais referidos no ITEM anterior, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

## 8. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, <u>CONCOMITANTEMENTE</u> <u>COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL</u>, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- **8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **8.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF OU SISCAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **8.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- **8.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **8.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **8.8.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (Art. 18, III do Decreto Municipal nº 16.687 de 2020).
- **8.9.** As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

#### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- I. Valor total do ITEM.
- II. Marca (quando couber).
- III. Fabricante.
- IV. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de garantia;
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **9.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **9.6.** As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo (a) Pregoeiro (a).
- **9.7.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes no ANEXO I (PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA),** prevalecerão as últimas.

#### 10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, sejam manifestadamente inexequível ou sejam incompatível com o objeto licitado.
- 10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





- 10.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.
- 10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.
- 10.8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 10.8.3. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.
- 10.9. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.
- 10.10. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 10.10.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 10.10.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade.
- 10.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do encerramento do prazo.
- 10.11.1. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 10.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 10.11** deste Edital, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.
- 10.13. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2°, da Lei Complementar n° 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.
- 10.14. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 10.15 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.16. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 10.17. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">https://www.comprasgovernamentais.gov.br</a>.

#### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 24 do Decreto n.º 16.687, de 15 de maio de 2020.
- **11.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que após a fase de negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU Plenário) ou apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.
- 11.3.1. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.3.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.3.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.4. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II PROJETO BÁSICO. Caso seja encerrada a fase de lances e negociação, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.6. Para ACEITAÇÃO da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a proposta anexada ao sistema quanto à conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar relacionado à proposta, bem como, a proposta ajustada ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.6.1. A Proposta de Preços Detalhada (modelo constante no ANEXO I deste Edital), com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, observando o item 11.4.





- 11.6.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 11.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.7. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das **propostas**, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 11.10. O Pregoeiro **DEVERÁ** encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;
- 11.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 12. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXADOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)
- 12.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da (s) licitante
- 12.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores SICAF e/ou pelo Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho SISCAF, NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 12.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF ou SISCAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 12.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 41, §3°, do Decreto Municipal n° 16.687, de 2020.
- 12.3. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão incluídos aos autos.
- 12.4. O licitante que não possuir o SICAF ou SISCAF, e queira cadastrar no SISCAF, poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, podendo obter informações





junto à Divisão de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, por meio do telefone (69)3223-0851 ou para e-mail  $\underline{\text{dicf.pmpv@gmail.com.}}$ 

12.5. Caso os licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br;

#### 12.6. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.
- 12.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

#### 12.7. Relativos à regularidade fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ALVARÁ ou FAC);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão negativa de débitos ou "certidão positiva com efeito de negativo" relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social INSS), dentro da validade;
- **g)** Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

#### 12.8. Relativos à qualificação Econômico-Financeira

12.8.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício Social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou





Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei, devidamente registrado/autenticado pelo órgão competente;

- 12.8.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;
- 12.8.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital SPED, poderão apresentar: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercícios extraídos do Livro Digital diretamente da EDC; podendo ser solicitado caso necessário através de diligência para verificação da veracidade do Balanço apresentado; Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado.
- 12.8.3.1. Caso a licitante seja M.E.I "Micro Empreendedor Individual" o mesmo não está desobrigado da apresentação do Balanço Patrimonial conforme Acórdão 8330/2017-TCU e Acórdão 133/2022-TCU, Nesse sentido, a principal finalidade da exigência de apresentação do balanço patrimonial e demonstrações financeiras é atestar que o licitante possui boa saúde financeira e, assim, não ocorra obstáculos no cumprimento da obrigação à Administração Pública.
- 12.8.3.2. Relativo ao prazo de validade do Balanço Patrimonial para que haja igualdade entre os licitantes será exigido o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis tendo como base a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).
- 12.8.4. Para comprovar a boa situação financeira, das Licitantes será constatada mediante obtenção dos seguintes índices extraídos do seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 12.8.5. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a (=>1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. E ainda:
- 12.8.6. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2° e 3°, do artigo 31, da Lei 8.666/93.
- 12.8.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
- 12.8.7.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:
- a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;
- b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei n° 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.





**12.8.7.2.** Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

#### 12.9. Relativos à Qualificação Técnica e documentos necessários

- 12.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a fornecimento dos materiais e instalação compatíveis com o objeto deste instrumento.
- 12.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.
- 12.2. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização e que a mesma apresente as seguintes qualificações: declaração da empresa indicando possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA que será o responsável pela obra, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviço com engenheiro habilitado.
- **12.3.** Registro corporativa da Empresa no CREA e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART de execução do projeto a ser executado.
- 12.3.1. Para fins da sub-condição anterior, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) profissional tecnólogo ou graduado em engenharia elétrica ou eletrônica, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;
- 12.4. Ficará a cargo da prestadora (participante), fazer a visita técnica para verificação de toda infraestrutura física, elétrica, redes e demais necessárias da contratante.
- 12.5. Os pontos de instalação do objeto contrato será conforme ANEXO II deste instrumento. Podendo também o comparecimento para afins de dúvidas e esclarecimento na sede da SEMAGRIC, a cargo do setor do departamento administrativo, que fará o acompanhamento dentro do espaço da secretaria.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A documentação exigida para atender ao disposto no item 12 e respectivos subitens, incisos parágrafos e alíneas, do caput poderá ser obtida pelo Pregoeiro mediante consulta ao SICAF ou SISCAF, no que couber, desde que os documentos ali constem e estejam válidos, vigentes e sem pendências.
- 13.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF ou SISCAF deverão se apresentados nos termos do disposto no item 8.1
- 13.3. Caso seja necessária a verificação da vigência, validade ou outras comprovações dos documentos apresentados pela licitante ou dos registros no SICAF ou SISCAF, a consulta realizada pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 13.4. A empresa licitante é responsável pela manutenção das condições de habilitação durante todo o certame, devendo reapresentar documento cujo prazo de validade tenha expirado, quando convocada pelo Pregoeiro, na forma de documentação complementar.
- 13.5. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo





Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

- 13.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for a filial, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;
- 13.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 13.8.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.
- 13.9. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);
- 13.10.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11.1. O Pregoeiro, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação de habilitação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 13.11.2. O Pregoeiro poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.12. A documentação de habilitação anexada no sistema comprasnet terá efeito para todos os itens, os quais a empresa encontra-se classificada.
- 13.13. O envio de toda documentação solicitada, deverá ser anexada corretamente no sistema comprasnet, sendo a mesma compactada em 01 (um) único arquivo (excel, word, .zip, .doc, .docx, .jpg ou pdf), tendo em vista em que o campo de inserção é único;





- 13.14. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 13.15. As declarações exigidas neste Edital de Licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;
- 14.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.
- **14.4.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.
- 14.6. A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a)
- 14.7. Não serão conhecidas os recursos apresentados fora do prazo legal.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **15.1.** Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.
- 15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br">https://www.comprasgovernamentais.gov.br</a> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.
- **15.4.** A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.
- 15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

### 16. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE

16.1. Conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I deste Edital.





- 17. LOCAL, PRAZOS, RECEBIMENTO, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO
- 17.1. Conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste Edital.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE
- 18.1. Conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste Edital.
- 19. DA FISCALIZAÇÃO
- 19.1. Conforme estabelecido no <u>TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I</u> deste Edital.
- 20. FORMA DE PAGAMENTO
- 20.1. Conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste Edital.
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 21.1. Conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste Edital.
- 21.1.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento e seus Anexos serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93, conforme estabelecido no item 14 do Anexo I do Edital. As sanções administrativas serão aplicadas observando-se a garantia da ampla defesa e o contraditório.

#### 22. DAS CONDIÇÕES FINAIS

- 22.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, **nos termos do artigo 49° do Decreto Municipal N° 16.687 de 15 de maio de 2020;**
- **22.2.** Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- **22.3. Não havendo expediente** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário;
- 22.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações SML, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;
- **22.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;
- 22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- **22.7.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** em conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;
- **22.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.
- **22.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de





qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 23. ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2023

Luciete Pimenta
Pregoeira - SML





#### ANEXO I - DO EDITAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA N° 191/SML/2023

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM, conforme especificações descritas no presente Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do **Processo nº 0060000017719/2022-25-e**, visa motivar o serviço pretendido nos autos, em atendimento o que preceitua a legislação aplicável, em especial o contido na Lei Federal n. 8.666/93.

Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, constando ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se FAVORÁVEL, para a contratação, conforme despacho e-doc 2051A2DD-e.

Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Órgão Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e das solicitações sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos serviços que se pretende contratar.

Neste sentido, foi juntado a minuta de Termo de Referência e-doc <u>5AEF50BD-e</u>, devidamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403**, **de 22.08.2018**, **em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente instrumento, com os elementos técnicos apresentados pela Secretaria de Origem e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

### 2.2. Destaca-se da justificativa da PGM

A capital de Porto Velho nos últimos anos têm sofrido um aumento expressivo na incidência de casos de furtos de fiação e cabos elétricos, bem como de banda larga de internet, os imóveis situados na região comercial de Porto Velho, lugar situado o prédio da Procuradoria- Geral, estão sendo penalizados com tais atos de vandalismo A Procuradoria-Geral do Município, desde ano de 2022 enfrenta problemas de segurança predial e patrimonial, os quais resultam em prejuízos financeiros e tem acontecido de modo frequente a ocorrência de furtos de cabos elétricos das centrais de ar e tentativas frustradas de invasões durante período noturno. Foi reforçado o posto de vigilância desta unidade em razão de tais ocorrências, somado ao fato de que atualmente existe um alto fluxo de munícipes que transitam pelo prédio em razão da Dívida Ativa Municipal.

Entretanto, as ocorrências de furtos e tentativas de invasão ocorrem durante o período noturno, aos finais de semana ou em feriados prolongados, os criminosos escalam os prédios adjacentes e tentam o acesso pelas janelas em todos os andares ou forçam a retirada dos condensadores de ar, tal como a subtração dos cabos elétricos.





A visualização simultânea de todos os acessos externos (janelas e portas) do prédio fica prejudicada sem câmeras de monitoramento, os vigilantes fazem rondas noturnas, no interior do prédio de forma intermitente, todavia, somente o reforço do posto de vigilância não tem se mostrado suficiente para garantir a segurança patrimonial nesses horários críticos.

A contratação pretendida tem por finalidade dotar a Procuradoria-Geral do Município de equipamentos, softwares e demais componentes de sistema de Circuito Fechado de televisão que utiliza o protocolo IP (CFTV-IP), com objetivo de aumentar a segurança por meio de monitoramento por câmera, o que possibilita o monitoramento de vários locais em um único ponto, centralizando o gerenciamento e facilitando a tomada de decisões.

Ademais, permite a detecção de ocorrência de eventos estranhos, ação de invasores ou de pessoas mal-intencionadas que transitam nas dependências do prédio, registrando todos os fatos ocorridos, o monitoramento possibilitará o auxílio a supervisão e controle predial, proporcionando mais segurança dos membros, autoridades, servidores e do público em geral que circulam pela instituição, assim como de documentos, equipamentos, mobiliários e materiais diversos, necessários à administração e ao bom funcionamento da instituição conforme descrição detalhada neste Termo de Referência.

### 3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

#### 3.1. Do prazo:

- **3.1.1.** O fornecimento dos bens e início do serviço de instalação dar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho, de preferência com data marcada.
- **3.1.2.** O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
- a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a Necessidade do atraso.
- 3.1.3. Não se admitirá prorrogação se:
- a) o atraso ocorrer por culpa da contratada;
- b) se não cumprir os requisitos de prorrogação; ou
- c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
- 3.1.4. O não atendimento do prazo fixado poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### 3.2. Do local:

- 3.2.1. A entrega deverá ser feita na sede da Procuradoria Geral, localizada na Av. Sete de Setembro, com horário de atendimento das 8h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira com telefone para contato
- **3.2.2.** Ocorrendo recusa ou atraso na entrega dos bens, o responsável pela fiscalização se obriga a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para





instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização.

**3.2.3.** Qualquer solicitação por parte da Contratada deverá ser dirigida ou entregue na Procuradoria - Geral, situado no endereço supracitado.

#### 3.3. Condições de Recebimento

- **3.3.1.** Realizada a entrega pela por intermédio da Comissão de Recebimento de Material Permanente, o recebimento será realizado conforme a seguir:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, um servidor designado fará o recebimento dos bens limitando-se a verificar a sua contagem física, conformidade com o discriminado na Nota fiscal, para posterior verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação, dentro do prazo de 5 (cindo) dias úteis, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega.
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o bem adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do bem contratado.
- 3.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante dispõe o § 2° artigo 73 da Lei 8666/93.
- 3.3.3. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o bem solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referência, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Notificação.
- 3.3.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os bens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência e Anexo II.

#### 4. DOS EQUIPAMENTOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

- **4.1.** A Contratada será responsável em deixar as câmeras instaladas, configuradas e funcionando corretamente de acordo com orientação do Departamento Administrativo da Procuradoria-Geral do Município;
- **4.2.** Os equipamentos fornecidos e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso e não constar em lista com previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, ou seja, devem constar em linha de produção do fabricante, com assistência técnica nacional, na data de apresentação da proposta;
- **4.3.** Os equipamentos deverão garantir a qualidade da gravação com imagens que possibilitem a identificação da fisionomia das pessoas com clareza e nitidez;
- **4.4.** O sistema de gravação de vídeo deverá ser tecnologia digital, capaz de gerar imagens coloridas por 24 horas e condições de armazenamento por 30 dias e ser ágil na recuperação de eventos ocorridos;
- **4.5.** A Contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste Termo de Referência.
- **4.6.** Toda implantação de cabeamento deve estar certificado de acordo com as normas vigentes de cabeamento estruturado e deve estar protegido por meio físico (tubulação, eletrocalha, canaleta PVC, etc.) adequado para cada tipo de ambiente (interno/externo);





- **4.7.** Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
- **4.8.** Todo serviço prestado/material fornecido deverá conter validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal;
- **4.9.** Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante (8h às 14 h). A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- **4.10.** Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- **4.11.** A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- **4.12.** A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- **4.13.** A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem a Administração.
- 4.14. A Contratada deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- **4.15.** A CONTRATADA deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela contratante, sem qualquer ônus adicional para a contratante.
- **4.16.** A Contratada deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- **4.17.** A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- **4.18.** Todos os componentes destinados à instalação dos equipamentos deverão ser novos e de 1ª linha, com garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela contratante.
- **4.19.** O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da conclusão da instalação e formalização do recebimento do serviço pela Contratante.
- **4.20.** A CONTRATADA deverá fornecer todo os acessórios necessários para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: parafusos, buchas, junções, terminações, emendas, derivações, separações para fixação de equipamentos e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos que não venham a ser especificados individualmente na descrição dos itens;
- 4.21. Limpeza diária (e final): durante a execução da obra, a Contratada deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Todas as paredes, estruturas aparentes, revestimentos etc., deverão estar limpos. As placas de forro modular que eventualmente forem removidas deverão ser repostas e limpas. Mobiliários e equipamento que venham a ser deslocados, após serviço deverão ser reposicionados no local original, frisando que estes deverão ser protegidos e forrados. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso dos corredores, escadas e do elevador. Obra será entregue completamente limpa, incluindo mobiliários e equipamentos. Incluso fornecimento de





todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;

- **4.22.** Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo fiscal responsável, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.
- **4.23.** Os equipamentos a serem instalados, deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, shafts, painéis de revestimento, fechamentos em geral, se necessário

#### 5. DA GARANTIA

- **5.1.** O prazo de garantia, contado a partir do termo de recebimento definitivo dos equipamentos, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- **5.2.** Durante a vigência da garantia nenhuma despesa será cobrada a título de manutenção dos equipamentos, sejam elas referentes peças, deslocamentos, viagens, hospedagens ou de mão de obra, exceto aquelas decorrentes de negligência, imprudência dos usuários e identificadas em relatório técnico emitido pela Empresa de Assistência Técnica, em consonância com os técnicos da CONTRATANTE.
- 5.3. O atendimento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.
- ${f 5.4.}$  O tempo para a solução de problemas deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias úteis.
- **5.5.** Caso ocorram 03 (três) chamadas, devidamente formalizadas, para problemas de mesma natureza e para um mesmo equipamento, o fornecedor deverá substituir todas as partes integrantes do sistema que apresentou os defeitos repetitivos ou aquela unidade defeituosa do equipamento, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias após ser notificado pelo contratante. Equipamentos acessórios deverão ser substituídos integralmente.
- **5.6.** Caso a CONTRATADA não termine o reparo no prazo estabelecido ou a utilização do equipamento se torne inviável, a CONTRATADA deverá imediatamente substituilo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

#### 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.1.** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a **fornecimento dos materiais e instalação** compatíveis com o objeto deste instrumento.
- **6.1.1.** O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.
- **6.2.** Os serviços deverão ser executados por empresa especializada e com experiência comprovada, com anuência da fiscalização e que a mesma apresente as seguintes qualificações: declaração da empresa indicando possuir, no mínimo, um engenheiro com registro no CREA que será o responsável pela obra, podendo ser apresentado contrato de prestação de serviço com engenheiro habilitado.
- **6.3.** Registro corporativa da Empresa no CREA e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ART de execução do projeto a ser executado.
- **6.3.1.** Para fins da sub-condição anterior, objetivando assegurar a qualidade dos serviços de instalação/manutenção, a empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) profissional tecnólogo ou graduado em engenharia elétrica ou eletrônica, detentor de





Atestado de Responsabilidade Técnica devidamente registrado(s) no CREA da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) de instalação e manutenção compatível(eis) com o objeto da presente contratação, nos termos da Resolução nº 218/1973 do CONFEA e alterações posteriores;

- **6.4.** Ficara a cargo da prestadora (participante), fazer a visita técnica para verificação de toda infraestrutura física, elétrica, redes e demais necessárias da contratante.
- **6.5.** Os pontos de instalação do objeto contrato será conforme ANEXO II deste instrumento. Podendo também o comparecimento para afins de dúvidas e esclarecimento na sede da SEMAGRIC, a cargo do setor do departamento administrativo, que fará o acompanhamento dentro do espaço da secretaria.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** Prover todos equipamentos e acessórios adquiridos, constantes em sua proposta e os serviços de instalação necessários para um pleno funcionamento da solução ofertada;
- **7.2.** Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e durabilidade do bem fornecido, que deverá ser novo e de primeira linha de qualidade, devendo corrigir às suas expensas os serviços que a CONTRATANTE julgar insatisfatórios;
- 7.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas a ele inerente;
- 7.4. Providenciar correção de qualquer problema no momento da sua detecção;
- **7.5.** Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;
- **7.6.** Entregar toda a documentação original dos equipamentos manuais de instrução, nota fiscal e outros documentos de garantia, incluindo as respectivas mídias de instalação e todos os acessórios necessários ao prefeito funcionamento do equipamento.
- **7.7.** Responsabilizar-se por quaisquer serviços executados em desacordo com as normas técnicas vigentes e pelas consequências resultantes de tais serviços;
- **7.8.** Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados ou por terceiros sob sua responsabilidade, por negligência, imprudência ou imperícia, ao decorrer da instalação dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo tendo a fiscalização do CONTRATANTE;
- **7.9.** Respeitar os critérios de sigilo, mantendo absoluto sigilo de todas as informações repassadas pela CONTRATANTE, utilizando-as exclusivamente para os fins aqui estabelecidos;
- **7.10.** Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para a realização dos serviços especificados neste Termo de Referência, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras despesas correlatas;
- 7.11. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, qualquer um dos seus empregados, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços; Disponibilizar técnico para acompanhamento do funcionamento assistido do CFTVIP, durante 3 (três) dias corridos após a instalação da solução, para verificar o funcionamento e prover ajustes para possibilitar o recebimento definitivo.





- **7.12.** Solicitar previamente ao departamento Administrativo, autorização para movimentar equipamentos ou modificar elementos existentes no prédio, a fim de facilitar a execução dos serviços de instalação;
- 7.12.1. Recolocar em seus lugares, móveis e equipamentos, quando retirados para execução de serviços;
- 7.13. Manter a limpeza do local de trabalho.
- **7.14.** Recompor a área de trabalho, em especial de forros e retoques de pintura ou acabamentos em gesso, que foram danificados durante a instalação;
- **7.15.** Deve ser incluída na proposta técnica a marca e o modelo dos equipamento e componentes solicitados, juntamente com o(s) catálogo(s) e/ou manual(ais) que comprovem as características requisitadas;
- **7.16.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento e anexos, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- **7.17.** Não modificar as especificações dos materiais e serviços sem autorização por escrito da Comissão de Recebimento;
- **7.18.** Conhecer as especificações técnicas e todos os equipamentos que serão instalados nas dependências das unidades conforme relação em anexo neste Termo de Referência;
- **7.19.** Alterar os horários em que os serviços deverão ser executados, sempre que a CONTRATANTE julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, bastando um comunicado por escrito;
- **7.20.** Conceder a garantia técnica de no mínimo 12 (dose) meses para os equipamentos permanentes a serem instalados nas dependências do edifício relacionado em anexo;
- **7.20.1.** Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante ou conforme disposta nas especificações técnicas de cada equipamento.
- **7.20.1.2.** Fica obriga a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.
- **7.20.1.3.** A Assistência Técnica deverá ser prestada por empresa credenciada junto ao fabricante na cidade de Porto Velho Rondônia.
- **7.21.** Executar os serviços de instalação dos equipamentos de segurança sem prejuízo do funcionamento normal das atividades da CONTRATANTE, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;
- **7.22.** Utilizar, quando necessário, sinalização adequada para o serviço, como placas com os dizeres "em manutenção", "em obras" ou "interditado", no caso de execução dos serviços em áreas de circulação de pessoas;
- **7.23.** Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n° 3214, de 1978 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários;
- **7.24.** Substituir, reparar ou corrigir, em até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem defeitos de fabricação, de materiais empregados ou na execução, ainda que só detectados quando da sua utilização;
- **7.25.** Indicar meio hábil de contato (e-mail, telefone) para registro de solicitações de suporte técnico e informações ao setor competente da CONTRATADA;





#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **8.1.** Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seu(s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;
- **8.2.** Realizar rigorosa conferência da característica do objeto, somente atestado os documentos da despesa quando comprovado a execução total, fiel e correta dos serviços contratados;
- **8.3.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços de instalação, em especial, aplicações de sansões e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias;
- **8.4.** Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto do contratado;
- **8.5.** Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado, observando as normas de segurança pertinentes;
- **8.6.** Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;
- **8.7.** Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja de seu conhecimento e pertinentes aos serviços contratados.

#### 9. DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega **imediata** e, considerando o disposto no art. 62,§ 4° da Lei Nacional n° 8.666/93, **será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vinculará a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao Edital de Licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.
- 9.2. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

#### 10. FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es), doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.
- 10.2. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando também, corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei n° 8.666/93).

#### 11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Após a execução dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando - se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.





- 11.2. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da despesa.
- 11.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal.
- 11.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).
- 11.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que, a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ 

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Números de dias entre data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = <u>i</u> 365	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto atividade: 04.01.04.122.007.02.001-Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo, 4.4.90.52 - Equipamentos e

Material Permanente, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 1.500

12.2. Em conformidade com pesquisa de preços atestada pelo Departamento de Cotação/SML, e-doc\_DF1A80FE-e, o Valor Estimado da contratação é de R\$ 154.122,92 (cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:
- I Advertência;
- II Multa, nos seguintes percentuais:
- a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);
- **b)** Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);





- c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3° (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:
- a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
- **b)** Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
- 14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
- **14.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente instrumento admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
- 14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9.784, de 1999.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 15. ANEXOS

15.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:





Anexo I - Especificação, Quantitativos e Preços de Referência.
Anexo I-A - Especificações técnicas;

O Modelo de declaração ou atestado de vistoria e Plantas de Locação das Câmeras, encontram-se disponíveis no link <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1NroZXbY109P66DC77GE7BUFYEK7EnHPO?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1NroZXbY109P66DC77GE7BUFYEK7EnHPO?usp=sharing</a>

Porto Velho-RO, 28 de agosto de 2023.

#### Responsável pela elaboração

## ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, e após as providências necessárias, nos termos da Lei Complementar  $n^{\circ}$  652, de 03 de março de 2017.

SALATIEL LEMOS VALVERDE PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO





### ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM. Conforme detalhado na planilha (Anexo I-A do Termo de Referência)	SERVIÇO	1	R\$ 154.122,92

#### ANEXO I- A QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP)	SERV	1	R\$ 27.300,00	R\$ 27.300,00
2	CÂMERA IP TIPO BULLET, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS (1440P), COLORIDA USO EXTERNO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO I-A).	UND	13	R\$ 1.835,08	R\$ 23.856,04
3	CÂMERA IP TIPO BULLET, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS (1520P), COLORIDA USO INTERNO.	UND	3	R\$ 1.835,08	R\$ 5.505,24
4	CÂMERA IP TIPO DOME, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS (1520P), COLORIDA.	UND	19	R\$ 1.172,86	R\$ 22.284,34
5	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE DE ALTA DEFINIÇÃO DE 64CANAIS CFTV IP - (NVR).	UND	1	R\$ 25.267,35	R\$ 25.267,35
6	HD PURPLE 8 TERA, SATA 6GB/S, CACHÊ 64MB, FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA VIGILÂNCIA (SURVEILLANCE HDD).	UND	2	R\$ 4.259,50	R\$ 8.519,00
7	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET COM POE.	UND	2	R\$ 5.125,79	R\$ 10.251,58
8	NOBREAK 1.5KVA, COM PROTEÇÃO, CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, BIVOLT, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS.	UND	1	1520,01	R\$ 1.520,01

30





9	MINI RACK DE PAREDE 12U, COM ABERTURAS PARA VENTILADORES, LATERAIS REMOVÍVEIS, ACABAMENTO EM PINTURA. ELETROSTÁTICA EPOX COM TRANCA E CHAVES.	UND	1	R\$ 1.146,29	R\$ 1.146,29
10	MINI RACK DE PAREDE 08U, COM ABERTURAS PARA VENTILADORES, LATERAIS REMOVÍVEIS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX COM TRANCA E CHAVES.	UND	1	R\$ 737,77	R\$ 737,77
11	EXTENSOR / CONVERSOR HDMI.	UND	4	R\$ 397,95	R\$ 1.591,80
12	SPLITTER DIVISOR HDMI DEFINIÇÃO 4K, 4 SAIDAS.	UND	1	R\$ 264,32	R\$ 264,32
13	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 12 TOMADAS.	UND	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
14	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 8 TOMADAS.	UND	1	R\$ 111,94	R\$ 111,94
15	ORGANIZADOR DE RACK E ACABAMENTO.	UND	3	R\$ 89,22	R\$ 267,66
16	CONECTOR RJ45 CAT6.	UND	8	R\$ 1,63	R\$ 13,04
17	CONECTOR RJ45 CAT5E.	UND	74	R\$ 1,52	R\$ 112,48
18	CABO UTP CAT 06 U/UTP CM 4P 23AWG - 100% COBRE.	METROS	165	R\$ 7,63	R\$ 1.258,95
19	CABO UTP CAT 05E U/UTP CM 4P 24AWG - 100% COBRE.	METROS	908	R\$ 3,60	R\$ 3.268,80
20	PATCH CORD CAT 6 40CM.	UND	2	R\$ 38,27	R\$ 76,54
21	PATCH CORD CAT 5E 40CM.	UND	8	R\$ 17,76	R\$ 142,08
22	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS, USO EXTERNO.	UND	13	R\$ 21,96	R\$ 285,48
23	CAIXA DE PASSAGEM PARA CAMERAS DE CFTV, USO INTERNO.	UND	2	R\$ 17,33	R\$ 34,66
24	CAIXA PROTEÇÃO PARA CÂMERA ANTIVANDALISMO.	UND	13	R\$ 106,60	R\$ 1.385,80
25	GRADE PARA CAMERAS DE CFTV.	UND	6	R\$ 78,03	R\$ 468,18
26	FITA ORGANIZADORA DE RACK E FIOS.	UND	1	R\$ 33,37	R\$ 33,37
27	ELETRODUTO (TUBO METÁLICO) RIGIDO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE COM ABRAÇADEIRAS, CURVAS E CONEXÕES DIÂMETRO ½" (D= 1/2").	METROS	92	R\$ 39,33	R\$ 3.618,36
28	ELETRODUTO (TUBO METÁLICO) RIGIDO, INCLUSIVE COM ABAÇADEIRAS. 2" - PRUMADA	METROS	12	R\$ 59,99	R\$ 719,88





29	TV 42" LED, FULL HD.	UND	4	R\$ 3.408,50	R\$ 13.634,00
	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISORES DE 42 POLEGADAS	UND	4	R\$ 79 <b>,</b> 99	R\$ 319,96

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 154.122,92 (Cento e cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).





#### ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

ITEM 2 CÂMERA IP TIPO BULLET 4MP COLORIDA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DAHUA/DH-IPC-HFW2431T-ZS-S2. 3430B; HIKVISION/DSDS-2CD1043G1-I; INTELBRAS/VIP DESCRIÇÃO: CÂMERA IP TIPO BULLET COLORIDA 4MP CARACTERÍSTICAS: - câmera IP tipo Bullet com resolução de 4 MP; - resolução máxima 2560 X 1440; - suporte à resolução de 1440p@25/30 fps; - sensor CMOS de 1/ 3" com escaneamento progressivo; - lente fixa de 2,7 a 4 mm (ângulo de visualização horizontal de 44° ou maior); - interface de rede Ethernet 10/100 RJ45; - duplo stream de vídeo; codificação de imagem H.265; - funções WDR (Wide Dynamic Range), BLC (Backlight Compensation) e HLC (Highlight Compensation); - sensibilidade mínima de 0,08 lux/ F2.0 (em colorido, 1/3s, 30IRE) / 0 lux/ F2.0 (IR ligado); - função dia e noite com ICR (IR Cut Filter Removal) / Colorido / Preto e branco; - iluminação auxiliar por infravermelho com alcance mínimo de 30m; - controle automático (inteligente) de infravermelho para evitar saturação ou insuficiência de brilho em imagens no escuro; - modo de vídeo Automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco; - suporte a detecção de movimento (ao menos 4 áreas); - compatibilidade total com o NVR, inclusive para detecção de movimento e ajuste automático de data e hora via rede; - suporte a ONVIF; - suporte aos protocolos DHCP, NTP, DNS, ICMP, HTTPS; - suporte a QoS e Multicast (IGMP); - interface web, com proteção por senha, para monitoramento, configuração, logs e atualização de firmware; - alimentação por PoE 802.3af e 12 VDC; - dimensões mínimas de 70 mm (diâmetro) e 162 mm (altura); - tipo de case/Material: Alumínio ou metal - Grau de Proteção IP67 - Deve ser fornecida com caixa de proteção (case) para ambiente externo IP66 e antivandalismo IK10; deverá ser apropriada para uso externo, deve acondicionar perfeitamente 1 câmera de CFTV.

ITEM 3 CÂMERA IP TIPO BULLET 4MP COLORIDA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: HIKVISION/DS2CD2143G2-IS; INTELBRAS/VIP 1430B; DAHUA/DH-IPC-HDW2431TM-AS-S2. DESCRIÇÃO : CÂMERA IP TIPO BULLET 4MP COLORIDA CARACTERÍSTICAS: - câmera IP tipo Bullet com resolução de 4 MP; - resolução máxima 2688 X 1520; - suporte à resolução de 1520p@25/30 fps; - sensor CMOS de 1/ 2,7" ou maior com escaneamento progressivo; lente fixa de 2,8 a 4 mm (ângulo mínimo de visualização horizontal de 45°); - interface de rede Ethernet 10/100 RJ45; - duplo stream de vídeo; codificação de imagem H.265; funções WDR (Wide Dynamic Range), BLC (Backlight Compensation) e HLC (Highlight Compensation); - sensibilidade mínima de 0,3 lux/ F2.0 ( em colorido) / 0 lux/ F2.0( IR ligado); - função dia e noite com ICR (IR Cut Filter Removal) / Colorido / Preto e branco; - iluminação auxiliar por infravermelho com alcance mínimo de 30m; - controle automático (inteligente) de infravermelho para evitar saturação ou insuficiência de brilho em imagens no escuro; - modo de vídeo Automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco; - suporte a detecção de movimento (ao menos 4 áreas); - compatibilidade total com o NVR, inclusive para detecção de movimento e ajuste automático de data e hora via rede; - suporte a ONVIF; - suporte aos protocolos DHCP, NTP, DNS, ICMP, HTTPS; - suporte a QoS e Multicast (IGMP); - interface web, com proteção por senha, para monitoramento, configuração, logs e atualização de firmware; Av. Sete de Setembro, Centro, Port alimentação por PoE 802.3af e 12 VDC; - dimensões mínimas de 70 mm (diâmetro) e 162 mm (altura); - tipo de case/Material: Alumínio ou metal/plástico - Grau de Proteção IP67

ITEM 4 CÂMERA IP TIPO DOME DE 4MP COLORIDA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/VIP 1430D; HIKVISION/DS-2CD2143G2-IS; DAHUA/DH-IPC-HDW2431TM-AS-S2. DESCRIÇÃO: CÂMERA IP TIPO DOME DE 4MP COLORIDA CARACTERÍSTICAS: - câmera IP tipo dome ou eyeball com resolução de 4MP - resolução máxima 2688 X 1520; - suporte à resolução de 1520p@25/30 fps; - sensor CMOS de 1/ 3", com escaneamento progressivo; - lente fixa de 2,8 a 4 mm (ângulo de visualização horizontal de  $102^{\circ}$  ou maior); - interface de rede Ethernet 10/100 RJ45; - duplo stream de vídeo; codificação de imagem H.265; - funções WDR (Wide Dynamic Range), BLC (Backlight Compensation) e HLC (Highlight Compensation); - sensibilidade mínima de 0,3 lux/ F2.0 ( em colorido) / 0 lux/ F2.0 ( IR ligado); função dia e noite com ICR (IR Cut Filter Removal) / Colorido / Preto e branco; iluminação auxiliar por infravermelho com alcance de 30m; - controle automático (inteligente) de infravermelho para evitar saturação ou insuficiência de brilho em imagens no escuro; - modo de vídeo Automático (ICR)/Colorido/Preto e Branco; - suporte a detecção de movimento (ao menos 4 áreas); - compatibilidade total com o NVR, inclusive para detecção de movimento e ajuste automático de data e hora via rede; suporte a ONVIF; - suporte aos protocolos DHCP, NTP, DNS, ICMP, HTTPS; - suporte a QoS e Multicast (IGMP); - interface web, com proteção por senha, para monitoramento,





configuração, logs e atualização de firmware; - alimentação por PoE 802.3af e 12 VDC; - dimensões mínimas de 109 mm (diâmetro) e 85,5 mm (altura); - Grau de Proteção IP67

ITEM 5 GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE DE ALTA DEFINIÇÃO DE 64 CANAIS CFTV - (NVR) INTELBRAS/SVR 7164; HIKVISION/DS-96064NI-I16; MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DAHUA/DHI-NVR616-64/128- 4KS2 Características : - NVR com alta capacidade, para até 64 câmeras IP; gravação contínua e simultânea das câmeras , com substituição automática de gravações antigas por novas de acordo com a capacidade de armazenamento; - suporta câmeras IP com resolução até 4K - Sistema: Processador Quad Core - Audio e vídeo: Entradas de câmera IP 64 canais; Entrada de áudio 1 canal, RCA; Saída de áudio 2 canal, RCA; Edição de áudio e vídeo; Áudio Bidirecional. Visualização do dispositivo: Saídas de vídeo 2 HDMI, 2 VGA; Resolução da saída de vídeo: HDMI1: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, VGA1: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, HDMI2/VGA2:1920x1080 Capacidade de decodificação 16-canais@1080P(30fps), Visualização multitelas: Primeira tela: 1/4/8/9/16/25/36/64 canais; Segunda tela: 1/4/8/9/16 canais Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação; Planificação de Fisheyes. - Gravação: Compressões H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG; Resoluções 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1; Taxa de gravação 320 Mbps; Bit rate por canal 16 kbps ~ 27 Mbps; Modo de gravação: Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Inteligência; Intervalo de gravação: 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min); Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos; Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos; Codificação de áudio PCM, G.711, G.726, G.723 e AAC; - Detecção de vídeo e alarmes: Ações configuráveis por evento Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Notificação de Vídeo, Email, Buzzer, Mensagens; Detecção de Movimento; Perda de vídeo; Mascaramento da câmera; Mudança de cena; Multibox Compatível com até 4 dispositivos; Entradas de alarme: 16 Alarme de anormalidades: Câmera offline, Erro de HD, HD cheio, Conflito de IP, Conflito de MAC, Login Bloqueado; Saídas de relé: 6. - Reprodução e gravação: Playback simultâneo 1/4/9/16; Modos de busca Data e Hora, Alarme, Detecção de movimento e Busca Exata (detalhada nos segundos); Funções no playback: Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, Arquivo Câmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital; Modos de backup: Dispositivo USB. - Rede: Interfaces 2 porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps); Throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs transmissão; Protocolos de rede: HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, Intelbras Cloud, FTP; Número máximo de usuários 128 usuários, sendo que a visualização se limita a 360 Mbps; Interoperabilidade Onvif 2.4, SDK, CGI. - Armazenamento: HD Interno 8 HD SATA III de até 14 TB cada; eSATA 1 eSATA; RAID Possui suporte à RAID 0, 1, 5, 6, 10; - Interface auxiliares: USB 4 portas (2 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0); RS232 1 Porta (para comunicação com PC ou Mesa Controladora); RS485 1 Porta para controle de Speed Dome; Acesso remoto; Possui uma interface remota que pode ser acessada via browser, com funções de visualiza gravações, configuração do sistema, backup de arquivos e visualização de registros. É pos através do navegador Internet Explorer. Também é possível acessar a interface web através do Mozilla, porém estes navegadores não utilizam plugin e alguns recursos podem ser limita. - Alimentação Fonte interna, 100 - 240 V ac. 50 - 60 Hz; Consumo <16.7 W (sem HD); Condições de funcionamento -10 °C a 55 °C / 10% a 93% de umidade; Condições de armazenamento 0 °C a 40 °C / 30 a 85% umidade; Dimensões (LxPxA) 2U, 440mm x 452.5mm x 94.9mm; Peso líquido 6.55 kg (sem HD); - Garantia de 12 meses ACESSÓRIOS: - licenças, caso necessário para 64 câmeras; - O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO NVR deverá possuir no mínimo as seguintes características: - O Software deverá ter compatibilidade com sistema Microsoft Windows 7 ou superior; - Ser compatível e homologado pelo fabricante das câmeras propostas no projeto; - Possuir Funções no playback para Reproduzir, Parar, Voltar, Sincronizar, Quadro anterior, próximo quadro, avançar lento, avançar rápido, Foto, marcar evento, Volume, editar vídeo; - Prioridade para configuração da gravação: Manual>Detecção de Movimento; Alarme>Agenda; - Modos de busca por Data e hora, com precisão de segundo e detecção de movimento;

- Possuir ícones exibidos no OSD com nome da câmera, data e hora, detecção de movimento, gravação, bloqueio da câmera e perda de vídeo; - Possibilitar Zoom digital, a zona selecionada pode ser submetida ao zoom em tela cheia durante a reprodução das gravações e a visualização em tempo real. - Possuir eventos/configurações para gravação: Gravação por configuração manual; Gravação por agenda (podendo esta ser configurada como regular - modo contínuo e detecção de movimento) ou parada;





ITEM 6 DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL ESPECIAL PARA CFTV de 8TB MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WD PURPLE -WD84PURZ ou EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL ESPECIAL PARA CFTV de 8TB Características: - disco rígido (HD) SATAIII 6.0GB/s de 8TB instalados, de linha própria para uso em vigilância (Surveillance HDD), HDD para CFTV, 3,5 polegadas, suporte mínimo para 32 câmeras, suporte para sistema de segurança de alta definição com operação ininterrupta; velocidade do disco 5640 rpm\, capacidade 8 tb, para operação 24h por dia 7 dias por semana\, com estabilidade na gravação de dados\, velocidade de disco controlada\, suportando até 32 câmeras\, com dissipação de calor otimizada\, baixo consumo de energia e nível de ruído.

ITEM 7 SWITCH GERENCIÁVEL -24 PORTAS / PARA VIDEOMONITORAMENTO MARCA DE REFERÊNCIA : INTELBRAS/SF 2421 POE OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: SWITCH GERENCIÁVEL -24 PORTAS / PARA VIDEOMONITORAMENTO Características : - Switch Gerenciável 24 portas fast PoE (configuração mínima: 24 portas 10/100 (RJ45) Mbps com suporte Power Over Ethernet (PoE+); 2 portas Uplink gigabit e 1 porta SFP, padrões Ethernet IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3x, IEEE802.3af/at; Proteção contra surtos elétricos em modo comum até 15KV; Método de transferência Armazena e envia (store-and-forward); Encaminhamento de Pacotes: 6.55 Mpps. MAC 16K; Taxa de latência: 10 µs; Portas PoE (Power Over Ethernet): Padrão IEEE 802.3at/af, Portas PoE 24 (portas RJ45), Potência total 230 W (somatório de todas as portas RJ45), Potência máxima por portas 30 W (desde que não ultrapasse a potênciatotal do switch); Cabeamento suportado: 10BASE-T - Cabo UTP categoria 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100  $\Omega$  STP 1000BASE-T - Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100  $\Omega$  STP, Cabo UTP categoria 5e Homologado (100% cobre) ou superior para distâncias de até 250 m com a função PoE Extender habilitada; Chaveamento: PoE Extender Portas 1 - 16: 100 Mbps com alcance de 100m, Porta 17 - 24: 10 Mbps com alcance de 250m, Padrão: Modo padrão de switch. Sem funções ativadas CFTV Portas 1 - 8, VLAN Portas 1 - 24: não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as Portas uplink (Gigabit e SFP); Interna automática Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz, Umidade: Operação 10% - 90% sem condensação, Armazenamento 5% - 90% sem condensação, Temperatura: Operação 0 °C a 45 °C, Armazenamento -40 °C a 70 °C, Proteção contra surtos : 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum, 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial, deve ser certificado ao menos nos padrões da anatel:

ITEM 8 NOBREAK SENOIDAL BIVOLT MODELO DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/SNB 1500 VA BI OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DESCRIÇÃO: NOBREAK SENOIDAL BIVOLT - Potência mínima de 1500 VA /1050W; entrada: Tensão nominal de entrada 120 / 220 V~, Variação da tensão 93-150 V~ / 171-270 V~, Frequência 60 Hz, Disjuntor 16 A, Cabo de força Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136; Saída: Fator de potência 0,7, Tensão nominal de saída\* 120 V~, Regulação da tensão Modo Bateria: 120V~ ±5%, Tempo de transferência <10 ms, Frequência no Modo Bateria 50 / 60 Hz  $\pm 1$  Hz, Forma de onda no modo Bateria Senoidal, Máxima distorção harmônica\*\* <10%, Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A, Rendimento >70%; Proteção: Proteção contra sub/sobretensão Passa a operar no modo Bateria, Proteção contra descarga da(s) bateria(s) Até 21 V, Proteção contra sobrecarga na saída, Modo Rede: fusível rearmável, Modo Bateria: limitador de corrente interno; Baterias: Bateria interna Selada chumbo-ácido (VRLA), Quantidade e capacidade  $2 \times 12 \text{ V}$  9 Ah, Conector para bateria(s) externa(s) SB 50 (Anderson Power), Expansão para bateria(s) externa(s) 2 baterias 12 V de até 45 Ah ligadas em série, Cabo conexão bateria(s) externa(s) Não incluso, Barramento 24 V, Corrente de carga 2 A, Tempo de carga sem bateria externa Até 6 h, Físico: Placa de circuito impresso 4 pontos de fixação, Dimensões (L  $\times$  A  $\times$  P) 151  $\times$  225  $\times$  394 mm, Peso 13,6 kg, Temperatura de operação 0-45 °C, Umidade ambiente 0-90% (sem condensação).- Garantia: 12 meses;

**ITEM 9** MINI RACK DE PAREDE 19" 12U 570mm MODELO DE REFERÊNCIA : INTELBRAS /MRD 1257 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DESCRIÇÃO: MINI RACK DE PAREDE 19" 12U 570mm Características mínimas: -tamanho 12U, padrão 19 Polegadas, dimensões externas (L  $\times$  A  $\times$  P) 550  $\times$  600  $\times$  570 mm, distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm, dimensões do perfil de fixação conforme norma IEC297 e DIN 41494, porta em acrílico e fecho com chave, abertura direita ou esquerda, material: aço SAE 1008, espessura estrutural 0,9 mm, fechamentos 0,75 mm, pintura electrostática epóxi pó na cor preta, para aplicação em ambientes internos e aberturas para cabos destacáveis com tamanho de 160  $\times$  50 mm. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.





**ITEM 10** MINI RACK DE PAREDE 19" 8U 570mm MODELO DE REFERÊNCIA : INTELBRAS /MRD 857 OU EQUIVALENTE TÉCNICO. DESCRIÇÃO: MINI RACK DE PAREDE 19" 8U 570mm Características mínimas: - tamanho 8U, padrão 19 Polegadas, dimensões externas (L  $\times$  A  $\times$  P) 550  $\times$  422  $\times$  570 mm, distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 292 mm e 380 mm, dimensões do perfil de fixação conforme norma IEC297 e DIN 41494, porta em acrílico e fecho com chave, abertura direita ou esquerda, material: aço SAE 1008, espessura estrutural 0,9 mm, fechamentos 0,75 mm, pintura electrostática epóxi pó na cor preta, para aplicação em ambientes internos e aberturas para cabos destacáveis com tamanho de 160  $\times$  50 mm. Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.

ITEM 11 EXTENSOR HDMI IP/AMPLIFICADOR DE VIDEO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ VEX 3120 HDMI IP OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: EXTENSOR HDMI IP/AMPLIFICADOR DE VIDEO Característica mínimas: - Extensor HDMI IP(vídeo e áudio), compatível com resolução até FULL HD; proteção contra surtos de tensão; instalação interna; aplicação para CFTV; Resolução Suportada: 480i@60Hz, 480p@60Hz, 576i@50Hz, 576p@50Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz; compressão de vídeo/áudio H.264; Gigabit Ethernet RJ45 1000Mbps; Cabo HDMI entrada e saída 5 m (AWG24), Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx Cabo CAT6 120 metros; Distância máxima de transmissão entre Tx e Rx Cabo CAT5E 100 metros; Protocolo áudio PCM; CONEXÕES TRANSMISSOR: 1 entrada HDMI; 1 saída RJ45 / 1 saída para transmissor IR; Alimentação Conector P4 fêmea; CONEXÕES RECEPTOR: 1 entrada RJ45 / 1 entrada para receptor IR; 1 saída HDMI; Alimentação Conector P4 fêmea; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Fonte de alimentação transmissor 5 Vdc / 1A; Fonte de alimentação receptor 5 Vdc / 1A; Potência máx. total 2 W; Proteção anti surto 8 KV. Marca/Modelo de Referência: Intelbras VEX 3120 HDMI

TTEM 12 SPLITTER DIVISOR HDMI DEFINIÇÃO 4K, 4 SAIDAS MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ VEX 3004 SPLITTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: SPLITTER DIVISOR HDMI DEFINIÇÃO 4K, 4 SAIDAS - Imagens em resolução até 4K; Material Plástico; Instalação Interna; Proteção contra surtos de tensão; Especificações técnicas: Versão HDMI 2.0; Versão HDCP 2.2; Formato de vídeo suportado Full HD 12 bit, video 3D e ultra HD (4Kx2K); Resolução Suportada 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz, 3D (1080p@24Hz), 4Kx2K@24/25/30/60Hz Formato de áudio PCM, Dolby Digital, DTS e DSD; Taxa de Transferência 18 Gbps; Cabo HDMI entrada e saída  $\leq$ 8 m (AWG24); Conexões Transmissor: 1 Entradas 4 saída HDMI; Alimentação: Micro USB; Características Elétricas: Fonte de alimentação 5 Vdc / 1 A; Potência Máx. Total 2 W; Proteção antissurto 8 KV; Características Mecânicas: Dimensões (L × A × P) 160 × 16 × 83 mm Cor case Preta; Tipo case / material Plástico; Local de instalação Interno; Características Ambientais: Temperatura de armazenamento -10 °C a 60 °C, Temperatura de operação -10 °C a 60 °C, Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH, Umidade relativa de operação 0% a 90% RH;

ITENS 13 E 14 PROTETORES ELETRÔNICOS: 8 TOMADAS E 12 TOMADAS MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ EPR 208 / EPR 212 OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: PROTETORES ELETRÔNICOS: 8 TOMADAS OU 12 TOMADAS Características técnicas: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10 A\*, Potência máxima de operação 1.270 W, (127Vac) e 2.200 W (220 Vac), Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T(NBR 14136) 10 A, Conexões de saída 8 ou 12 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A, Temperatura de operação 0  $\sim$  40 °C, Comprimento do cabo de força 1 m ou 3m, Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20; Proteção: Tecnologias de proteção Varistor: proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos: 125 J ITEM 15 ORGANIZADOR DE RACK (CABOS HORIZONTAL) MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ OCH1U 40mm OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: ORGANIZADOR DE RACK (CABOS HORIZONTAL) Especificações técnicas: Tamanho 1U, Padrão 19 Polegadas, Dimensão Externas (L  $\times$  A  $\times$  P) 488  $\times$  42,5  $\times$ 41,1 mm, Dimensões de Fixação Conforme norma IEC 60297, Peso 0,39 Kg; Material Aço SAE 1008, Espessura 1,2mm; Acabamento: Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco

ITEM 16 CONECTOR RJ45 CAT6 MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ CONEX 1000 RJ45 CAT6 OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CONECTOR RJ45 CAT6 Especificações técnicas: Compatibilidade Cabo sólido 24AWG ~26 AWG, Ambiente de Instalação Interno, Quantidade





de Ciclos de Inserção 750; Características mecânicas: Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 11.7 x 7.3 x 22.5 mm, Peso 1g, Cor Transparente, Local de instalação Interno, Fixação do cabo Crimpagem, Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3 $\mu$ in de ouro e 100 $\mu$ in de níquel; Características ambientais: Temperatura de armazenamento -10 °C a 40 °C, Temperatura de proteção -25 °C a 55 °C

ITEM 17 CONECTOR RJ45 CAT5e MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ CONEX 1000 RJ45 CAT5e OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CONECTOR RJ45 CAT5e Especificações técnicas: Compatibilidade Cabo sólido 24AWG ~26 AWG, Ambiente de Instalação Interno, Quantidade de Ciclos de Inserção 750; Características mecânicas: Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 11.7 x 7.3 x 22.5 mm, Peso 1g, Cor Transparente, Local de instalação Interno, Fixação do cabo Crimpagem, Material do contato elétrico 8 vias em cobre com 3 $\mu$ in de ouro e 100 $\mu$ in de níquel; Características ambientais: Temperatura de armazenamento -10 °C a 40 °C, Temperatura de proteção -25 °C a 55 °C

TTEM 18 CABO U/UTP GIGA PARA REDES DE DADOS CATEGORIA CAT.6 MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ IMPACT GIGA UTP CAT6 4P OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CABO U/UTP GIGA PARA REDES DE DADOS CATEGORIA CAT.6 Especificações técnicas: Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP, Isolamento do condutor PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm, Condutores Cobre 23 AWG, Capa PVC retardante a chama CMX 70°C, Resistência elétrica (20°C) 93  $\Omega$ /km, Impedância característica (0 a 250 MHz)  $100\pm15\Omega$ , Velocidade de propagação nominal 68%, Desequilíbrio resistivo máximo 4%, Aplicações IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt, Diâmetro nominal do cabo 5,8 mm, Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305m - 0m), Desequilíbrio capacitivo máximo 330 nF/100m, Capacitância mútua máximo 5,6 nF/100m, Tensão nominal de operação (máx.) 65V, Prova de tensão elétrica entre os condutores(1min) 1000 VDC, Resistência de isolamento mínima 5000 MΩ km, dentro das normas : ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705. homologados pela ANATEL.

TTEM 19 CABO U/UTP GIGA PARA REDES DE DADOS CATEGORIA CAT.5e MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ IMPACT LAN UTP CAT5e 4P OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CABO U/UTP GIGA PARA REDES DE DADOS CATEGORIA CAT.5e Especificações técnicas: Aplicação Redes de transmissão de dados e CFTV IP, Isolamento do condutor PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm, Condutores Cobre 24 AWG, Capa PVC retardante a chama CMX 70°C, Resistência elétrica (20°C) 93 Ω/km, Impedância característica (0 a 100 MHz) 100±15Ω, Velocidade de propagação nominal 68%, Desequilíbrio resistivo médio 3,6%, Aplicações IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt, Diâmetro nominal do cabo 4,8 mm, Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305m - 0m), dentro das normas: ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705; homologados pela ANATEL.

**TTEM 20** PATCH CORD UTP CAT 6 40CM MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA/LINHA SOHOPLUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: PATCH CORD UTP CAT 6 40CM Ambiente de Instalação: Interno, Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas, Diâmetro nominal 5,5 mm; Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nu, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm. Capa feita de poliolefina ou polietileno e pode suportar largura de banda de 250 MHz; Classe de flamabilidade: CMX; Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG; Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material do Corpo do Produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2; Padrão de Montagem T568A/B; Temperatura de Operação (°C): -10°C a +60; Temperatura de Armazenamento: (°C): -40 C a +70 C; Quantidade de Ciclos de Inserção:  $\geq$  750 RJ-45; Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega/km$ ; Capacitância Mútua Máxima: @ 1 kHz 56 pF/m; Impedância Característica: 100±15% $\Omega$ ; Velocidade de propagação Nominal: 66 %; homologado pela ANATEL

ITEM 21 PATCH CORD UTP CAT 5e 40CM MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: FURUKAWA/LINHA SOHOPLUS OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: PATCH CORD UTP CAT 5e 40CM Ambiente de Instalação: Interno, Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas, Diâmetro nominal 4,2mm +- 0,3; Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, sólido, nu, , nu de diâmetro nominal de 0,400mm. Diâmetro do condutor: Poliolefina com diâmetro nominal do isolamento: 4,2mm; Classe de flamabilidade: CMX; Quantidade de Pares: 4 pares, 26AWG; Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Material Corpo do Produto: Plug: Termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0; Temperatura de Operação (°C): - 10°C a +60;

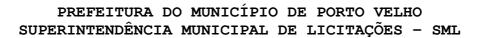




Temperatura de Armazenamento: (°C): -40 C a +70 C; Quantidade de Ciclos de Inserção:  $\geq$  750 RJ-45; Resistência máxima do condutor: 93,8  $\Omega/\text{km}$ ; Capacitância Mútua Máxima: @ 1 kHz: 56 pF/m; Impedância Característica:  $100\pm15\%\Omega$ ; Velocidade de propagação Nominal: 66 %; homologado pela ANATEL

- **ITEM 22** CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV- USO EXTERNO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ VBOX 5000E OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV-USO EXTERNO Característica Mecânicas: Dimensões (L  $\times$  A  $\times$  P) (A  $\times$  Ø) 41  $\times$  Ø 24 mm, Peso 350 g, Cor Branco, Peso máximo suportado 3 kg, Material Alumínio, Grau de proteção IP66, Local de instalação Interno e externo; Características ambientais: Temperatura de armazenamento (-)40 a 60  $^{\circ}$ C, Umidade relativa de armazenamento 0 a 90% RH;
- ITEM 23 CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV USO INTERNO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/ VBOX 1100E OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CAIXA DE PASSAGEM PARA CFTV USO INTERNO Característica Mecânicas: Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 125 x 123 x 60 mm, Peso 0,129kg, Cor Branco, Material Plástico, Grau de proteção IP66, Local de instalação Interno e externo; Características ambientais:: Temperatura de armazenamento -20 °C a 60 °C, Umidade relativa de armazenamento 0% a 90% RH.
- ITEM 24 CAIXA PROTETORA PARA CAMERA EXTERNA MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VACECHI CPV 12 OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: CAIXA PROTETORA PARA CAMERA EXTERNA Características: caixa de proteção profissional com ventilação forçada para câmeras de cftv. construída em alumínio fundido e extrudado; suporte multiângulo em alumínio fundido; visor em policarbonato com 5mm de espessura; parafusos e fixações em aço inox; vedada com perfil de borracha em toda extensão de abertura; possui fecho rápido para uso de cadeado/lacre; dois prensa-cabos tipo pg-9; tampas frontal e traseira em alumínio injetado; tampa superior em alumínio extrudado com abertura pivotante; acabamento em pintura eletrostática; trilho fabricado em alumínio para regulagem de distância da câmera, grau de proteção IP 66 e IK 10 (vandalismo). As entradas de cabos devem ser embutidas no suporte ou com prensa cabos de conector giratório
- ITEM 25 GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAMERA BULLET DESCRIÇÃO: GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAMERA BULLET Especificação técnica: grade em arame galvanizado fio 2,75 mm, com pintura eletroestática branca, que permita a visualização da área pela câmera, sem prejudicar a imagem, a grade deve acondicionar perfeitamente uma câmera.
- ITEM 26 FITA/ ORGANIZADOR PARA CABOS EM VELCRO MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: VELCRO, BEMFIXA OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: FITA/ ORGANIZADOR PARA CABOS EM VELCRO Especificações: Fita Velcro Dupla Face em rolo; Largura: 10 a 20mm, Cor: preta ou azul; Rolo de 3 a 5 metros; Garantia: mínimo 3 meses;
- ITEM 27 ELETRODUTO RIGIDO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE COM ABRAÇADEIRAS, CURVAS E CONEXÕES DIÂMETRO 1/2" (D= 1/2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- **ITEM 28** ELETRODUTO RIGIDO, INCLUSIVE COM ABAÇADEIRAS. 2" PRUMADA MARCA DE REFERÊNCIA TIGRE OU EQUIVALENTE TÉCNICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
- ITEM 29 TELEVISOR SMART TV 42" POLEGADAS MARCA(S)/MODELO(S) REFERÊNCIA: Marca: Philco Modelo: 42G52RCF LED OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: TELEVISOR SMART TV 42" POLEGADAS Características mínimas: tipo de tv: smart tv led tamanho mínimo da tela: 42 polegadas formato da tela: 16:9 pixels resolução mínima: 1920 x 1080 (full hd), diagonal visual de aproximadamente 107 cm, sistemas de cores: NTSC, PAL-M, formatos de reprodução: vídeo, áudio e fotos, com o conversor digital integrado, , wi-fi integrado, para conexão sem fios recursos de áudio: dolby digital idiomas: português / inglês / espanhol potência de áudio mínimo (rms) 5w+5w conexões de entrada: 2 USB; 3 HDMI(mínimo); 1 ETHERNET RJ-45; saidas: saida de audio LR, saida de audio digital, fone de ouvido, com, recepcao para sinal analogico / digital; closed caption; sleep timer; relógio; sintonia automática dos canais; alimentação: 110/220v, automática. Selo procel na classe "A", controle remoto padrao do fabricante da TV, com pilhas, voltagem bivolt. Padrão VESA de furação. Garantia de 1 ano (12 meses).







ITEM 30 SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISORES DE 42 a 55 POLEGADAS MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ELG/N01V4; MULTIVISÃO/HD-599-L; OU EQUIVALENTE TÉCNICO DESCRIÇÃO: SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISORES DE 42 a 55 POLEGADAS Característica mínimas :suporte fixo de parede para televisores LCD/LED de 40 a 55 polegadas (faixa mínima); em aço carbono com pintura epóxi eletrostática de alta resistência, possuindo trava de segurança que permite prender e soltar a TV utilizando um cabo preso no produto; compatibilidade com os padrões VESA de 100 x 100 a 400 x 400 mm; capacidade para suportar no mínimo 35 kg de peso; construção que permita a fixação em montante de parede com divisórias com apenas dois parafusos colocados verticalmente no eixo de simetria do produto; deve permitir uma distância mínima entre a TV e a parede de pelo menos 4,0 centímetros; pintura na cor preta. ACESSÓRIO(S): caso necessário, deverão ser fornecidos espaçadores para o atendimento da exigência de distância mínima entre o televisor e a parede.







#### ANEXO II DO EDITAL MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/202 PROPOSTA DE PREÇOS				
Razão Social da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço Completo com CEP:				
Banco: Agência: Co	onta-Corrente:			
Telefone:	Responsável (Nome e cargo):			
E-mail:				
VALIDADE DA PROPOSTA: DIAS PRAZO PARA ENTREGA: DIAS				
Local de Entrega: Conforme TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital.				
Objeto:				

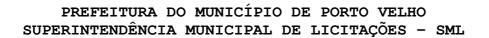
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP), visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município - PGM. Conforme detalhado na planilha (Anexo I-A do Termo de Referência)		1	

#### ANEXO I - A QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO IP (CFTV-IP)	SERV	1			
2	CÂMERA IP TIPO BULLET, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS (1440P), COLORIDA USO EXTERNO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO I-A).	UND	13			
3	CÂMERA IP TIPO BULLET, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS (1520P), COLORIDA USO INTERNO.	UND	3			
4	CÂMERA IP TIPO DOME, RESOLUÇÃO 4 MEGAPIXELS	UND	19			



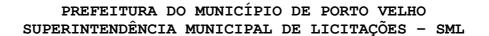
41





	(1520P), COLORIDA.				
5	GRAVADOR DE VÍDEO EM REDE DE ALTA DEFINIÇÃO DE 64CANAIS CFTV IP - (NVR).	UND	1		
6	HD PURPLE 8 TERA, SATA 6GB/S, CACHÊ 64MB, FABRICADO ESPECIFICAMENTE PARA VIGILÂNCIA (SURVEILLANCE HDD).	UND	2		
7	SWITCH 24 PORTAS FAST ETHERNET COM POE.	UND	2		
8	NOBREAK 1.5KVA, COM PROTEÇÃO, CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR, BIVOLT, ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS.	UND	1		
9	MINI RACK DE PAREDE 12U, COM ABERTURAS PARA VENTILADORES, LATERAIS REMOVÍVEIS, ACABAMENTO EM PINTURA. ELETROSTÁTICA EPOX COM TRANCA E CHAVES.	UND	1		
10	MINI RACK DE PAREDE 08U, COM ABERTURAS PARA VENTILADORES, LATERAIS REMOVÍVEIS ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOX COM TRANCA E CHAVES.	UND	1		
11	EXTENSOR / CONVERSOR HDMI.	UND	4		
12	SPLITTER DIVISOR HDMI DEFINIÇÃO 4K, 4 SAIDAS.	UND	1		
13	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 12 TOMADAS.	UND	1		
14	PROTETOR ELETRÔNICO PARA RACK 8 TOMADAS.	UND	1		
15	ORGANIZADOR DE RACK E ACABAMENTO.	UND	3		
16	CONECTOR RJ45 CAT6.	UND	8		
17	CONECTOR RJ45 CAT5E.	UND	74	 	
18	CABO UTP CAT 06 U/UTP CM 4P 23AWG - 100% COBRE.	METROS	165		
19	CABO UTP CAT 05E U/UTP CM 4P	METROS	908		







		ı	ı	ı	ı	
	24AWG - 100% COBRE.					
20	PATCH CORD CAT 6 40CM.	UND	2			
21	PATCH CORD CAT 5E 40CM.	UND	8			
22	CAIXA DE PASSAGEM PARA CÂMERAS, USO EXTERNO.	UND	13			
23	CAIXA DE PASSAGEM PARA CAMERAS DE CFTV, USO INTERNO.	UND	2			
24	CAIXA PROTEÇÃO PARA CÂMERA ANTIVANDALISMO.	UND	13			
25	GRADE PARA CAMERAS DE CFTV.	UND	6			
26	FITA ORGANIZADORA DE RACK E FIOS.	UND	1			
27	ELETRODUTO (TUBO METÁLICO) RIGIDO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE COM ABRAÇADEIRAS, CURVAS E CONEXÕES DIÂMETRO ½" (D= 1/2").	METROS	92			
28	ELETRODUTO (TUBO METÁLICO) RIGIDO, INCLUSIVE COM ABAÇADEIRAS. 2" - PRUMADA	METROS	12			
29	TV 42" LED, FULL HD.	UND	4			
30	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TELEVISORES DE 42 POLEGADAS	UND	4			

	(		
(Local),	de	de 20	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Escrever por extenso) R\$

Obs: Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos  ${\tt Anexos\ I\ e\ II}$  deste Edital.

Obs: AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DETALHADAS NO ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA.

Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA